**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 01 de novembro a 20 de novembro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

quillen  

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 01 de novembro a 21 de novembro de 2018.

Porto Alegre – RS, 21 de novembro de 2018.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

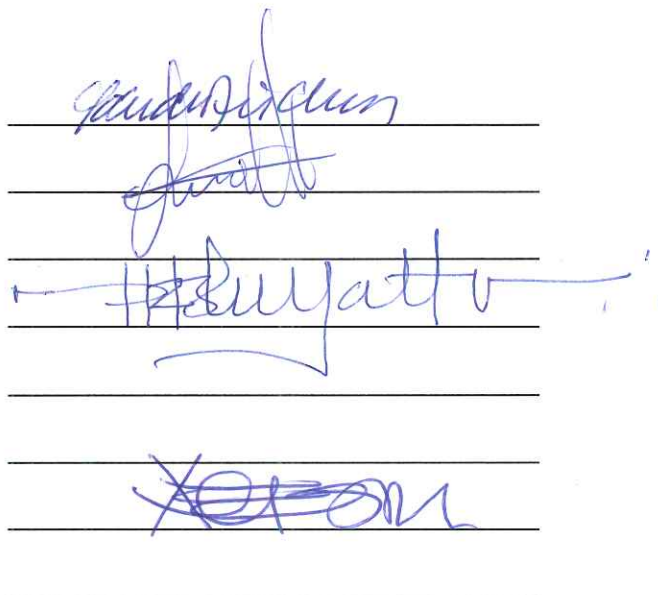
Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente



Handwritten signatures of the council members, each on a horizontal line. The signatures are in blue ink and include the names of the members listed on the left.



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – CEF – CAU/RS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	FRANCIELI TERESINHA NEINAS	741703/2018
2	KATIUSA GAUER	742006/2018
3	PAULA ESCOPELLI FERRETJANS	747482/2018
4	CLARISSA ZANOTTI RIMOLO	760080/2018
5	GABRIELA PASQUALIN CAVALHEIRO	764352/2018
6	PAOLA CRISTINA FERREIRA	766272/2018
7	FERNANDA LUCIANO	770874/2018
8	MILENA REGINA MANICA LORENZATTO	771026/2018
9	CAROLINA PICOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	771596/2018
10	JESSICAH SCOPEL DE LIMA	773923/2018
11	NATÁLIA MILLANI RODRIGUES	774278/2018
12	FABIULA SILVA BRUM	774356/2018
13	HÁXIA MUNOZ	774856/2018
14	GIULIA CENTENARO CHIELE	774940/2018
15	PEDRO DRESCH PETERSEN	774946/2018
16	RAFAEL BEZERRA BINI	774956/2018
17	ANTÔNIO BAPTISTA RENNER	775003/2018
18	WILLIAM DA SILVA MACHADO	775043/2018
19	HELOISA FARIAS ESCOBAR	775295/2018
20	ALICE MARIA BOTH BOLZAN	775346/2018
21	ALINE STEIN	775385/2018
22	LAÉRCIA CARINE SCHÖNHALS	775766/2018
23	LARISSA GOVEIA	775826/2018
24	UBIRAJARA KIST SALCEDO	776253/2018
25	RAFAELA RIGOTTI RIBEIRO	776367/2018
26	PATRÍCIA CARRION MAGNO	776417/2018
27	LUIZA HAFNER	777141/2018
28	ALICE RIZZIERI	777245/2018
29	KAREN CRISTINA OCCHI	777541/2018
30	GABRIELA FREITAS DA COSTA	778734/2018
31	TALITA DE OLIVEIRA MARTINS	779201/2018
32	CAMILA BENEMANN	779209/2018
33	YASMIN SANTOS DA SILVA	779217/2018

Handwritten signature and initials:
fidelis
neu